



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 11ª reunião, realizada em 24 de novembro de 2008**

1 Aos vinte e quatro dias de novembro de 2008, reuniu-se a Unidade Regional  
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes  
4 membros efetivos e suplentes: o presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, Fernando  
5 Antônio Cardoso, Vânia Cardoso, Sídon Clévio Etrusco, Mauro Lúcio de Moura  
6 Alves, Ana Lúcia Guará Bezerra, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Paula Meireles  
7 Aguiar, Marco Aurélio Moreira, Carlos Alberto de Freitas, Guilherme Gonçalves  
8 Teixeira, Carlos Alberto Santos Oliveira, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Cristina  
9 Kistemann Chiodi e Cástor Cartelle Guerra. **1) EXECUÇÃO DO HINO**  
10 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
11 **ABERTURA.** O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro declarou aberta a 11ª  
12 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADO DOS**  
13 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA**  
14 **REUNIÃO ANTERIOR.** Item remetido à próxima reunião. **5) PROCESSO**  
15 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**  
16 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AD REFERENDUM. 5.1) Prefeitura Municipal**  
17 **de Sabará. Diques de proteção de margens de curso d'água. Sabará/MG.**  
18 **COPAM/PA 18308/2005/001/2008. Relatora: conselheira Cristina Kistemann**  
19 **Chiodi.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
20 controle processual e de acordo com o parecer da relatora, aprovado integralmente e  
21 que inclui recomendações e condicionantes. Conforme o parecer da relatora, a licença  
22 fica condicionada à observância integral da resolução Conama nº 369/05 nos projetos  
23 complementares e à compensação ambiental de 3 (três) hectares em área de  
24 preservação permanente na mesma bacia hidrográfica. A Presidência determinou que  
25 cópia do parecer da relatora deverá ser anexada à licença para atendimento da  
26 Prefeitura de Sabará. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
27 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Companhia Vale do Rio**  
28 **Doce (CVRD). Lavra de minério de ferro. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**  
29 **15195/2007/052/2007.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer  
30 técnico e controle processual, com os seguintes destaques: – Prazo da licença é de 6  
31 (seis) anos; – Aprovado adendo ao item 2.2.1 do parecer técnico explicitando que a  
32 Apef de 2002 se encontra vencida e que a empresa não possui saldo positivo para  
33 expansão da lavra; – Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Para qualquer  
34 novo decapeamento da área deverá ser apresentada Apef.” **6.2) Holcim Brasil S/A.**  
35 **Co-processamento de resíduos em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.**  
36 **COPAM/PA 008/1989/130/2007.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do  
37 parecer técnico e controle processual. **6.3) Magnesita Refratários S/A. Fabricação**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**  
**Secretaria Executiva**

---

38 **de material cerâmico. Contagem/MG. COPAM/PA 008/1978/031/2008.** Licença  
39 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 7)  
40 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**  
41 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1)**  
42 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Tratamento de esgotos**  
43 **sanitários. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 1607/2005/001/2006.** Prorrogação de  
44 prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico, com correção do  
45 prazo de validade para “dezembro de 2008”. 7.2) **Itasider - Usina Siderúrgica**  
46 **Itaminas S/A. Produção de ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
47 **018/1988/008/2005.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do  
48 parecer técnico, com modificação da condicionante relativa à compensação da Lei do  
49 SNUC, aprovada com o seguinte texto: “Apresentar proposta de medida  
50 compensatória, conforme Lei do SNUC, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir  
51 da aprovação da norma que define a metodologia de cálculo da compensação  
52 ambiental.” 8) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO.**  
53 **8.1) Matos e Ribeiro Hidrojateamento Ltda. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA**  
54 **7352/2005/002/2005, AI 2161/2004.** Determinada por unanimidade a aplicação de  
55 multa no valor R\$ 10.641 por infração tipificada como gravíssima, nos termos dos  
56 pareceres técnico e jurídico, aprovados integralmente nesta sessão. **8.2) Matos &**  
57 **Ribeiro Hidrojateamento Ltda. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA**  
58 **7352/2005/001/2005, AI 2010/2005.** Determinada por unanimidade a aplicação de  
59 multas no valor R\$ 10.641, cada uma, por infrações tipificadas como gravíssimas nos  
60 termos dos pareceres técnico e jurídico, aprovados integralmente nesta sessão. **8.3.)**  
61 **Posto Cerradão Ltda. Corinto/MG. COPAM/PA 1656/2001/001/2005, AI**  
62 **3315/2005.** Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor R\$ 26.603,56  
63 por infração tipificada como gravíssima, nos termos dos pareceres técnico e jurídico,  
64 aprovados integralmente nesta sessão. **8.4.) Posto Esmeraldas Ltda. Ribeirão das**  
65 **Neves/MG. COPAM/PA 3134/2001/002/2004, AI 1869/2004.** Determinada por  
66 unanimidade a aplicação de multa no valor R\$ 53.206,06 por infração tipificada como  
67 gravíssima, nos termos dos pareceres técnico e jurídico, aprovados integralmente nesta  
68 sessão. **8.5) Posto Neblina da Serra Ltda. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
69 **2679/2002/002/2006, AI 3427/.** Determinada por unanimidade a aplicação de multa  
70 no valor R\$ 53.206,06 por infração tipificada como gravíssima, nos termos dos  
71 pareceres técnico e jurídico, aprovados integralmente nesta sessão. **8.6) STJ**  
72 **Comércio e Reforma de Tanques Ltda. Contagem/MG. COPAM/PA**  
73 **13627/2005/001/2005, AI 2004/2005.** Determinada por unanimidade a aplicação de  
74 duas multas no valor de R\$ 10.641, cada uma, por infrações tipificadas como  
75 gravíssimas, nos termos dos pareceres técnico e jurídico, aprovados integralmente  
76 nesta sessão. **8.7) STJ Comércio e Reforma de Tanques Ltda. Contagem/MG.**  
77 **COPAM/PA 13627/2005/002/2005, AI 2162/2005.** Determinada por unanimidade a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

78 aplicação de duas multas no valor R\$ 10.641, cada uma, por infrações tipificadas  
 79 como gravíssimas nos termos dos pareceres técnico e jurídico, aprovados  
 80 integralmente nesta sessão. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**  
 81 **DE INSTALAÇÃO. 9.1) Multimodal Terminal de Cargas Ltda. Terminal de**  
 82 **minério Prudente de Moraes/MG. COPAM/PA 03155/2007/002/2008.** Licença  
 83 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
 84 a inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar proposta de criação de brigada de  
 85 prevenção e combate a incêndios. Prazo: na formalização da Licença de Operação.”  
 86 **9.2) Canal Serigrafia Ltda. Serigrafia. Contagem/MG. COPAM/PA**  
 87 **02783/2006/002/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
 88 técnico e controle processual. **9.3. Gol Transportes Aéreos S/A. Fabricação,**  
 89 **montagem e reparação de aeronaves, fabricação e reparação de turbinas e**  
 90 **motores de avião. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 6699/2006/004/2008.** Licença  
 91 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **10)**  
 92 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
 93 **CORRETIVA. 10.1) V & M Mineração Ltda. Unidade de tratamento de**  
 94 **minerais (UTM). Brumadinho e Nova Lima/MG. COPAM/PA**  
 95 **0012/1988/024/2008, DNPM 8589/1942.** Licença concedida por unanimidade nos  
 96 termos do parecer técnico e controle processual. A Supram Central Metropolitana  
 97 retificou que trata-se de Licença de Instalação de ampliação, e não corretiva. **10.2)**  
 98 **Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. Produção de ferro-gusa. Sete Lagoas/MG.**  
 99 **COPAM/PA 0317/2001/005/2005 Apresentação: FEAM.** Licença concedida por  
 100 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com supressão da  
 101 condicionante nº 6. **10.3) Flender Brasil Ltda. Fabricação de máquinas, peças e**  
 102 **acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial. Ampliação /**  
 103 **acréscimo de um forno de temperatura para aumento de produção.**  
 104 **Contagem/MG. COPAM/PA 1677/2003/008/2008.** Licença concedida por  
 105 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11) PROCESSOS**  
 106 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Samarco**  
 107 **Mineração S/A. Barragem de contenção e rejeitos / resíduos. Ouro Preto/MG.**  
 108 **COPAM/PA 00015/1984/065/2008, DNPM 930.706/1982.** Licença concedida por  
 109 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.2) Sociedade**  
 110 **Empreendimentos Indústria e Comércio S/A. (Soeicom). Co-processamento de**  
 111 **resíduos da Magneti Marelli. Vespasiano/MG. COPAM/PA 0001/1977/133/2006.**  
 112 Licença indeferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
 113 processual. **11.3) Flender Brasil Ltda. Fabricação de máquinas, peças e acessórios**  
 114 **com tratamento térmico e/ou tratamento superficial. Ampliação / acréscimo de**  
 115 **um forno de temperatura para aumento de produção. Contagem/MG.**  
 116 **COPAM/PA 1677/2003/006/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
 117 do parecer técnico e controle processual. **11.4) Recitec – Reciclagem Técnica do**

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

118 **Brasil Ltda. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-**  
119 **processamento em fornos de clínquer. Unidade de mistura e pré-**  
120 **condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer.**  
121 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 0020/2000/041/2007.** Licença concedida por  
122 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.5) Fergubel –**  
123 **Ferro Gusa Bela Vista Ltda. Tamboramento de gusa. Matozinhos/MG.**  
124 **COPAM/PA 009/2005/002/2008.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
125 conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha. **12) PROCESSOS**  
126 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1)**  
127 **Moinhos Vera Cruz S/A. Moagem de trigo e fabricação de derivados, torrefação**  
128 **e moagem de grãos. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00165/1987/008/2006.** Licença  
129 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.2)**  
130 **Delphi Automotive Systems Brasil Ltda. Fabricação de peças e acessórios para**  
131 **veículos rodoviários. Itabirito/MG. COPAM/PA 00304/1995/011/2008.** Licença  
132 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.3)**  
133 **Construções Empreendimentos e Representações Nacional de Engenharia Ltda.**  
134 **(Cerne). Desdobramento de madeira. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**  
135 **10628/2005/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
136 técnico e controle processual, com os destaques a seguir. O presidente José Claudio  
137 Junqueira Ribeiro solicitou a apresentação de manifestação do IEF quanto à  
138 necessidade ou não de anuência para empreendimentos envolvendo a existência de  
139 parque urbano. A conselheira Paula Meireles Aguiar recomendou que seja esclarecido  
140 em qual fase do licenciamento ambiental deve ser requerido esse tipo de anuência. A  
141 conselheira Cristina Kistemann Chiodi solicitou que nesses casos o processo seja  
142 incluído na pauta apenas quando estiver instruído com todos os documentos. A  
143 conselheira Paula Meireles Aguiar ponderou sobre a possibilidade de demora para a  
144 concessão da anuência pelos respectivos conselhos consultivos e solicitou que essa  
145 situação também seja considerada pela Supram Central Metropolitana. O conselheiro  
146 Ronaldo Luiz Rezende Malard informou que nos processos encaminhados à Fundação  
147 de Parques Municipais de Belo Horizonte os pedidos de anuência têm sido analisados  
148 e respondidos aos empreendedores no máximo em 30 dias. **13) PROCESSOS**  
149 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
150 **13.1) Magnesita Refratários S/A. Fabricação, importação, exportação e comércio**  
151 **de eletrofundidos para a indústria refratária. Contagem/MG. COPAM/PA**  
152 **145/1986/003/2008.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer  
153 técnico e controle processual. **13.2) Flender Brasil Ltda. Fabricação de máquinas,**  
154 **peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial.**  
155 **Ampliação / acréscimo de um forno de temperatura para aumento de produção.**  
156 **Contagem/MG. COPAM/PA 1677/2003/009/2008.** Licença revalidada por  
157 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14) PROCESSO**



158 **ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA**  
 159 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 14.1) Holcim (Brasil) S/A. Calcário. Exploração,**  
 160 **lavra a céu aberto sem beneficiamento. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**  
 161 **160/1997/014/2004, DNPM 801.702/1978.** Prorrogação de prazo concedida por  
 162 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15) PROCESSO**  
 163 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO DE**  
 164 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 15.1) Frigorífico**  
 165 **Gramado Ltda. Processamento de subprodutos de origem animal para produção**  
 166 **de farinha. Porte pequeno e potencial poluidor médio. Lagoa Santa/MG.**  
 167 **COPAM/PA 0026/1982/006/2005.** Alterações de condicionantes aprovadas por  
 168 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com o seguinte  
 169 destaque feito pela URC: – Envio dos relatórios de auto-monitoramento ao órgão  
 170 ambiental deverá ser trimestral. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
 171 **ALTERAÇÃO NO TEXTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1) Empresa de**  
 172 **Transportes Paraná Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos de Shell**  
 173 **Brasil para Cetrel S/A. Camaçari/MG. COPAM/PA 2286/2007/001/2007.**  
 174 Aprovada por unanimidade, nos termos do parecer técnico, a alteração no texto da  
 175 Licença de Operação. **17) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO**  
 176 **CONTRA O INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 17.1)**  
 177 **Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Aterro sanitário. Ouro Preto/MG.**  
 178 **COPAM/PA 218/1990/006/2006.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do  
 179 parecer jurídico. **18) REVISÃO DE DECISÃO DO COPAM. 18.1) MBR –**  
 180 **Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Exploração de calcário dolomítico. Santa**  
 181 **Bárbara/MG. COPAM/PA 00166/1993/003/2005, DNPM 930.770/1988.** Processo  
 182 baixado em diligência por determinação da Presidência para esclarecimentos quanto à  
 183 orientação do parecer jurídico e seu adendo. **19) ASSUNTOS GERAIS.**  
 184 **Recuperação da lagoa de Confins.** O conselheiro Cástor Cartelle Guerra solicitou  
 185 providências do órgão ambiental quanto ao acompanhamento do cumprimento da  
 186 condicionante de recuperação da lagoa de Confins, aprovada no licenciamento  
 187 corretivo do aeroporto internacional pela Infraero. O presidente José Claudio  
 188 Junqueira Ribeiro determinou que a Supram Central Metropolitana apresente  
 189 informações sobre a situação da referida condicionante na próxima reunião. **Vistoria**  
 190 **na V&M.** A conselheira Paula Meireles Aguiar apresentou pedido da V&M para  
 191 agendamento de outra data para a visita técnica às instalações da empresa, tendo em  
 192 vista que no próximo dia 27, data prevista anteriormente para a visita, será realizado  
 193 em Belo Horizonte o encontro “Diálogos da Terra”. De acordo com a conselheira, a  
 194 visita à V&M visa subsidiar a análise do processo da empresa que teve pedido de vista  
 195 conjunta por membros da URC do Rio Paraopeba. **Inventário estadual de gases de**  
 196 **efeito estufa.** O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro comunicou que a FEAM e  
 197 a SEMAD lançam, amanhã, o primeiro inventário estadual de gases de efeito estufa e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**  
**Secretaria Executiva**

---

198 convidou os conselheiros a participarem, às 16h30, no auditório do BDMG, em Belo  
199 Horizonte. De acordo com o presidente, além do lançamento, o inventário será  
200 disponibilizado na Internet. “É o primeiro Estado do país que está divulgando o seu  
201 inventário. O Rio de Janeiro já fez o inventário, mas não divulgou. Estamos  
202 divulgando porque pretendemos depois discutir um plano de ações para o Estado de  
203 Minas Gerais, para contribuir com a redução do aquecimento global, com as diversas  
204 propostas que serão decorrentes desse inventário, que vai mostrar como estamos  
205 emitindo os gases de efeito estufa.” **Supressão de mata atlântica.** A conselheira Irene  
206 Maria Vaz Magni Frayha distribuiu nota da Procuradoria Geral do Ibama em Minas  
207 Gerais a respeito da anuência do órgão para supressão de mata atlântica. “A despeito  
208 de já ter sido assinado o decreto da mata atlântica, eu acho importante o conhecimento  
209 dessa nota, porque ela coloca o entendimento do Ibama com relação a um parecer  
210 controverso colocado pelo IEF de entendimento de que a mata atlântica é entendida  
211 como floresta pública e, portanto, estaria contemplada pelo acordo de gestão assinado  
212 com o Estado. O entendimento do Ibama é de que esse acordo de gestão de florestas  
213 públicas assinado entre o Ibama e o IEF não contempla as florestas de mata atlântica,  
214 que têm uma proteção especial”, afirmou a conselheira. **Notas técnicas.** André  
215 Carneiro, da Supram Central Metropolitana, informou que a Diretoria de Normas e  
216 Procedimentos Integrados da SEMAD está elaborando notas jurídicas visando  
217 solucionar dúvidas envolvendo processos de licenciamento e que essas notas estão à  
218 disposição em todas as Superintendências Regionais de Meio Ambiente.  
219 **Condicionante de Licença de Operação da Gerdau S/A.** A conselheira Cristina  
220 Kistemann Chiodi registrou retificação de condicionante aprovada pela URC Rio das  
221 Velhas na reunião anterior para o processo de Licença de Operação da Gerdau  
222 Açominas S.A. A conselheira afirmou que foi registrada outra redação e que texto  
223 aprovado pela URC é o que se segue: “**Apresentar proposta de cumprimento** da  
224 medida compensatória pela supressão de vegetação definida como mata atlântica,  
225 considerando ecossistemas campestres, que inclua a recuperação de uma área  
226 equivalente à área suprimida, com as mesmas características ecológicas, na mesma  
227 bacia hidrográfica e, sempre que possível, na mesma micro-bacia hidrográfica,  
228 conforme a definição do órgão ambiental. Prazo: 3 (três) meses a partir da concessão  
229 da licença.” **Prazo do parecer de vista / regimento interno.** Os conselheiros  
230 Ronaldo Luiz Rezende Malard e Paula Meireles Aguiar se manifestaram contrários à  
231 proposta de fixação de prazo de dez dias, antes das reuniões, para que os conselheiros  
232 encaminhem o parecer de vista aos processos. A diretora de Coordenação de  
233 Atividades de Unidades Colegiadas, Vânia Mara Sarmiento, informou que a Diretoria  
234 de Normas e Procedimentos Integrados está trabalhando com o novo regimento  
235 interno dos colegiados do COPAM, com previsão para apresentação, em dezembro,  
236 para avaliação e deliberação das diversas Câmaras, e aprovação final da Câmara



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**  
**Secretaria Executiva**

---

237 Normativa e Recursal. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
238 tratados, foi declarada encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata.

239

---

240